



Projeto Básico - SECEC/OSTNCS/DADM

PROJETO BÁSICO QUE PROPÕE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Assunto: Contratação artística para o evento/projeto: VIOLINISTA SOLISTA CONVIDADO - CONCERTO JOHANNES BRAHMS, DO DIA 13/06/2024

Trata-se de projeto básico que propõe contratação artística de músico Violinista Solista para o evento **CONCERTO JOHANNES BRAHMS** ser realizado no dia **13/06/2024**, em Brasília, na Sala Plínio Marcos, às 20h nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023.

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	
TÍTULO DO PROJETO		VIOLINISTA SOLISTA CONVIDADO - CONCERTO JOHANNES BRAHMS, DO DIA 13/06/2024	
RESPONSÁVEL PROponente	PELA INSTITUIÇÃO	FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES	
CIDADE DE REALIZAÇÃO:		BRASÍLIA/DF	
DATA	HORÁRIO	LOCAL	
2024	07 DE MARÇO DE 20h	Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos	

2. APRESENTAÇÃO - HISTÓRICO E INTERESSE PÚBLICO PERSEGUIDO

O presente Projeto Básico tem por objeto subsidiar contratação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (OSTNCS/SECEC), com vistas à contratação de **Violinista Solista** convidado para se apresentar em Concerto dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2024. O **CONCERTO JOHANNES BRAHMS** será realizado no dia **13 de Junho de 2024, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos.**

Nesse caso, trata-se da contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme disposto no art. 74, II, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Criada em 1979, a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro ocupa, atualmente, uma posição de protagonismo no cenário das orquestras, estando confortavelmente entre as melhores do país. É composta por mais de 80 músicos, todos servidores públicos de carreira, nos termos da Lei nº 2.839/2001 e alterações.

A OSTNCS tem hoje em sua linha de atuação os Concertos Sinfônicos, Educacionais, Festivais de Ópera e Cantatas, Concertos da Temporada Oficial, Concertos Populares, Concertos nas Cidades e ao ar livre, em uma ampla atuação nos diversos segmentos da sociedade. Na Temporada Oficial de 2024, a partir de então, acontecendo às quintas-feiras, na Sala Plínio Marcos, a Orquestra continua diversificando sua atuação com a participação de Maestros convidados, solistas, pianistas, sopranos e com a realização de 2 (dois) projetos: Concertos Didáticos e Concertos da Saúde.

Esta Secretaria de Estado compreende a cultura como um direito elementar do cidadão, como educação, saúde e outros serviços, e ressalta a importância da participação popular e o papel do Estado como indutor de processos culturais.

Nesse sentido, o interesse público perseguido reside na relevância de se promover a temporada regular de concertos da OSTNCS, a qual está alinhada às diretrizes da SECEC, pois promoverá um conjunto de ações utilizando como ferramentas a música de concerto, promovendo este importante equipamento público de cultura, bem como incentivando o intercâmbio cultural.

A realização dessa ação, sob a chancela do Estado, propiciará à população de modo geral o acesso a essa linguagem artística, o que contribui na sua formação como cidadão de direitos, por meio da qual poderá expressar e afirmar, num universo mais amplo, sua própria identidade cultural.

O interesse nesta contratação torna-se evidente, vez que a realização do projeto satisfaz demandas sociais e complementa os programas de Governo, tendo em vista que o projeto incentiva e promove a cultura com o viés de intercâmbio cultural aliado à promoção da música de concerto.

3. INVESTIMENTO - VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de **Violinista Solista**, com o nível de experiência e especialização exigidos, estima-se, pelo valor de mercado atualmente praticado por esse tipo de profissional, um valor a ser disponibilizado entre **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e **15.000,00 (quinze mil reais)**. O valor compreenderá 1 (uma) apresentação e 3 (três) ensaios com a OSTNCS. Serão exigidos todos os documentos e comprovações que a legislação supracitada determinar para a adequada utilização do recurso público.

4. PLANEJAMENTO E DIRETRIZES CURATORIAIS

Para esta temporada de concertos, no intuito de valorizar os expoentes da música

clássica contemporânea, a Diretoria Artística da OSTNCS planejou a realização de um concerto com um Violinista Solista de renome e consagração nacional e internacional para o Concerto Regular do dia **13 de Junho de 2024**.

O objetivo da temporada 2024, entre outros, é apresentar obras de renomados artistas modernos e contemporâneos. Nesse sentido, faz-se mister a participação de artistas cuja a consagração e renome ultrapassem quaisquer tipo de questionamentos, sejam técnicos, artísticos ou de outra natureza. Procurar-se-á um Violinista Solista consagrado da atualidade que tenha uma carreira sólida com atuação no mercado da música erudita, nacional e internacional e que esteja devidamente qualificado para executar as obras artísticas pretendidas. É inegável que a eventual contratação de um Violinista Solista com tal perfil trará benefícios artísticos à OSTNCS, sem mencionar a enorme capacidade de mobilização de público.

O cronograma de trabalho proposto ao artista será:

Ensaios

- 12/06/2024 (quarta-feira) - ensaios no período da manhã, das 09h às 12h; e, da tarde, das 15h às 17h30.

- 13/06/2024 (quinta-feira) - ensaio no período da manhã, das 09h às 12h; e, à noite, apresentação, às 20h.

O programa a ser executado será:

13/06/2024

Johannes Brahms

Concerto para violino e Orquestra Op.77 em ré maior

Solista - Guido Santana - Violino

5. RELAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

Nos termos deste Projeto Básico, a apresentação do artista convidado ocorrerá no Distrito Federal, no dia **13 de Junho de 2024, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos**, com entrada franca, em espaço acessível a pessoas com deficiência, nos termos do que preconiza a Portaria nº 100/2018, promovendo a difusão da cultura através da música de concerto.

Ademais, o presente Projeto se relaciona Política da Música (Portaria 370/2018) que prevê em seu Art. 4º :

Art. 4º Em consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura - são objetivos específicos da Política da Música do Distrito Federal:

I - posicionar o Distrito Federal como um importante polo de criação, produção, pesquisa, formação, inovação e difusão das diversas linguagens e segmentos musicais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico integrado da região;

III - promover o intercâmbio entre gestores culturais, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais da cultura, visando o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e artísticas dos agentes locais;

IV - contribuir na ampliação do acesso da população à fruição de bens e serviço musicais, promovendo a sensibilização de novos públicos para a música no Distrito Federal;

6. COMPATIBILIDADE ENTRE O EVENTO PROPOSTO E A ESPÉCIE DE BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Para execução de uma programação artística em temporada é comum que as orquestras convidem regentes e solistas para diversificar o vocabulário artístico, incrementar as temporadas e elevar a performance dos músicos. O nível de excelência da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional requer um nível diferenciado nos convites feitos a artistas, seja pela notoriedade, capacidade técnica musical elevada, bem como reconhecimento no meio específico que é o segmento da Música Clássica. As apresentações da OSTNCS têm levado um grande público a seus concertos ordinários e extraordinários. Por tais razões, tem-se exigido dos músicos e de seu regente titular muitas horas de estudos para atender a um público cada vez mais exigente. O intercâmbio com maestros, solistas e cantores líricos solistas de outros centros se faz necessário para que o corpo sinfônico da OSTNCS ganhe mais experiência e virtuosismo em sua performance.

Proporcionar um perfil diversificado e qualificado de Cantor Solista para a Orquestra contribuirá não só para o desenvolvimento da atuação musical da OSTNCS como também agregará valor ao histórico curricular da Instituição, bem como promoverá a sensibilização de novos públicos para a música erudita no Distrito Federal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Ante ao exposto, avalia-se a viabilidade técnica e jurídica para se iniciar a contratação do artista para o **CONCERTO JOHANNES BRAHMS, DO DIA 13/06/2024**.

7.2 Reforça-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes do Plano de Cultura do Distrito Federal, no momento em que contribui para promover uma oferta contínua de serviços culturais e artísticos nos cenários locais, valorizando identidades e implementando soluções criativas ao fomento de ações culturais e de ocupação de espaços públicos.

7.3 Portanto, a equipe técnica é favorável ao processo de contratação direta do artista que participará da programação do projeto e submetemos este parecer à análise e consideração superior, para continuidade do rito processual.

Elaborado por:

Fabício Roberto Feitosa Tenório

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo:

CLÁUDIO COHEN

Maestro Titular da OSTNCS

Aprovado por:

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECEC/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO - Matr.0174957-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/04/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA - Matr.1650154-8, Maestro(ina) da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-Titular**, em 23/04/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138911281** código CRC= **27748E14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cultura.df.gov.br

00150-00002229/2024-31

Doc. SEI/GDF 138911281



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro

Diretoria Administrativa

Estudo Técnico Preliminar - SECEC/OSTNCS/DADM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação artística do **Violinista Solista**, convidado, Guido Sant'Anna, para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2024 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o **CONCERTO JOHANNES BRAHMS** que será realizado no dia **13 de Junho de 2024, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos**.

2. SUPORTE LEGAL

2.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 934/2017, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 38.933/2018, na Portaria nº 98/2018, na Portaria nº 262 de 05/12/2022 e na Portaria nº 64 de 04/04/2023, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A participação de convidado para atuar junto ao conjunto da OSTNCS, nos termos do Art. 10, Inciso III, do Regimento Interno da SECEC, é de competência da Unidade Artística da OSTNCS "*promover a participação de regentes e solistas convidados na programação anual da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro*".

3.2. Assim, atribui-se ao Maestro da Orquestra, na condição de Diretor Artístico, como autoridade maior do conjunto orquestral, por seu conhecimento técnico específico, a prerrogativa da seleção dos artistas que devem compor as temporadas da orquestra sinfônica, sempre perseguindo os padrões de excelência técnica e artística, para satisfazer os pré-requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.3. Para esta temporada de concertos, no intuito de valorizar os expoentes da música clássica, a Diretoria Artística da OSTNCS planejou a realização de concertos com Solistas e Maestros convidados de renome e consagração nacional e internacional. O objetivo da temporada 2024, entre outros, é apresentar obras de renomados artistas modernos e contemporâneos. Nesse sentido, faz-se mister a participação de artistas cuja consagração e cujo renome ultrapassem quaisquer tipos de questionamentos, sejam técnicos, artísticos ou de outra natureza. Procurou-se para a ocasião do **concerto Johannes Brahms** Violinista Solista consagrado da atualidade, brasileiro, que tivesse uma carreira sólida com atuação no mercado da música erudita, nacional e internacional, e que estivesse devidamente qualificado para executar as obras artísticas pretendidas. Assim sendo, a

contratação do **Violinista Solista Guido Sant'Anna** se encaixa perfeitamente nas características supracitadas. Trata-se de um jovem violinista brasileiro consagrado que tem uma carreira sólida desde os 7 anos de idade no mercado da música clássica, nacional e internacional. É inegável que a contratação de um **Violinista Solista** com tal perfil trará benefícios artísticos à OSTNCS, sem mencionar a grande capacidade de mobilização de público. Ademais, atenderá às necessidades de contratação acima expostas.

4. CONSAGRAÇÃO DA ARTISTA (GUIDO SANT'ANNA)

4.1. Nascido em 2005 em São Paulo, Brasil, Guido Sant'Anna alcançou reconhecimento internacional em 2022 ao se tornar o primeiro violinista sul-americano a vencer o prestigiado Concurso Internacional Fritz Kreisler. Seu triunfo em Viena foi precedido por outra conquista histórica em 2018, quando se tornou o primeiro violinista brasileiro convidado para o Concurso Internacional *Yehudi Menuhin*, em Genebra, ganhando o Prêmio do Público e o Prêmio de Música de Câmara. Suas inúmeras conquistas lhe renderam um cobiçado lugar na lista "30 under 30" 2022 da Forbes Brasil..

4.2. Apresentou-se como solista nas maiores orquestras do Brasil, como Filarmônica de Minas Gerais, Orquestra Municipal de São Paulo, Orquestra ULBRA e Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Camerata Antiqua de Curitiba, Orquestra Sinfônica do Paraná, Orquestra Filarmônica do Sesi - ES, Bachiana Filarmônica do Sesi – SP, Orquestra Sinfônica da Bahia, Orquestra Sinfônica de Piracicaba e Orquestra Sinfônica de São Paulo.

4.3. Em outubro de 2022, tocou em São Paulo o concerto para violino de Brahms com *Deutsche Kammerphilharmonie Bremen*, recebendo ótimas críticas. Por sua atuação vencedora no Concurso Internacional *Fritz Kreisler*, ele tocou com a *ORF Radio-Symphonieorchester Wien* sob regência de Alexander Joel no *Musikverein*. Tocou com a Orquestra Sinfônica Juvenil dos Emirados, Orquestra Sinfônica Municipal de São Paulo e Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, cujo repertório conta com obras de Tchaikovsky, Beethoven e Ravel. Fez recitais no Reino Unido, Alemanha, Áustria, Suíça, Chipre, Brasil e Paraguai.

4.4. Em junho de 2023, Sant'Anna fez sua estreia no *Rheingau Musik Festival* com a *hr-Sinfonieorchester Frankfurt* sob a batuta de seu diretor musical *Alain Altinoglu*, interpretando a *Symphonie espagnole de Édouard Lalo*. Gravou o concerto para violino de Mendelssohn, com Thierry Fischer regendo a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo selo Naxos Records. Fez sua estreia na Ásia, com uma turnê de recitais pela Coreia do Sul.

4.5. Sant'Anna iniciou suas aulas de violino aos cinco anos, estreando-se com orquestra aos sete anos, sob a regência do maestro Júlio Medaglia. Aos oito anos, Guido foi finalista do Concurso Prelúdio, promovido pela TV Cultura de São Paulo. Foi bolsista de Cultura Artística desde 2012, sob orientação de sua tutora Elisa Fukuda. Outras distinções incluem o *Graded Outreach Program*, uma prestigiada bolsa de estudos para estudantes brasileiros excepcionalmente superdotados na *American School of São Paulo* e sua participação no *Perlman Music Program* em 2018-19. Em 2021 vencedor do Concurso Jovens Solistas da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, e, em 2022, recebeu o Grande Prêmio 2022 pela Revista CONCERTO.

4.6. Guido toca um violino feito em 1874 por Jean-Baptiste Vuillaume, generosamente emprestado pelo luthier Marcel Richters. Guido Sant'Anna é apoiado pelo KD SCHMID Fellowship Scheme desde maio de 2023, e também é financiado pela Arte Musica Stiftung. Atualmente aluno de Mihaela Martin na Kronberg Academy.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A OSTNCS tem hoje em sua linha de atuação os Concertos Sinfônicos, Educacionais, Festivais de Ópera e Cantatas, Concertos da Temporada Oficial, Concertos Populares, Concertos nas

Cidades e ao ar livre, além de uma constatação atuação nas redes sociais e Youtube, em uma ampla atuação nos diversos segmentos da sociedade. Na temporada oficial de 2024, realizada às quintas-feiras, a Orquestra diversifica sua atuação com a participação de artistas convidados.

5.2. O convite ao artista se deu com base nas diretrizes curatoriais definidas no Projeto Básico ID-SEI 138911281.

5.3. Com este perfil diversificado e qualificado, é certo que o **Violinista Solista Guido Sant'Anna** contribuirá não só para o desenvolvimento da atuação musical da OSTNCS como também agregará valor ao histórico curricular da Instituição, bem como promoverá a sensibilização de novos públicos para a música erudita no Distrito Federal.

5.4. Para a apresentação artística a ser realizada dentro da temporada regular de concertos do 1º semestre de 2024 da OSTNCS, o **Violinista Solista Guido Sant'Anna** foi convidado na forma de artista consagrado, de acordo com o Documento ID-SEI 139055848, com fulcro no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, na Portaria nº 262/2022 e na Portaria nº 64/2023. O trabalho do artista convidado ocorrerá no Distrito Federal no dia **13/06/2024**, às 20h, Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, com entrada franca, em espaço acessível a pessoas com deficiência, nos termos do que preconiza a Portaria nº 100/2018, promovendo a difusão da cultura através da música de concerto.

5.5. Ademais, o valor do cachê de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), está suficientemente justificado com base nas notas fiscais apresentadas pela artista no Documento ID-SEI 139058707, Documento ID-SEI 139058937 e Documento ID-SEI 139059080, o que certifica que o cachê cobrado nesta ocasião encontra-se inclusive condizente com os valores de mercado por ele praticados. **O empenho será realizado antes da apresentação, com liquidação e pagamento realizados em parcela única, após o evento supracitado.**

5.6. Assim, considerando ser atribuição da Unidade Artística realizar a temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, nos termos do Regimento Interno da SECEC, em seu Art. 10, justifica-se a presente contratação e o seu tipo.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. Nos termos da Proposta de Cachê Artístico ID-SEI 139135978, o valor de cachê de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se justificado com base nas notas fiscais anteriores apresentadas pelo artista, que certificam que o cachê cobrado, nesta ocasião, encontra-se dentro dos valores de mercado por ele praticados.

5.2. O Projeto Básico ID-SEI 138911281 pormenoriza a justificativa em seu item 3, ao afirmar, *in verbis*:

5.3. *Para a contratação de **Violinista Solista**, com o nível de experiência e especialização exigidos, estima-se, pelo valor de mercado atualmente praticado por esse tipo de profissional, um valor a ser disponibilizado entre R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 15.000,00 (quinze mil reais). O valor compreenderá 1 (uma) apresentação e 3 (três) ensaios com a OSTNCS. Serão exigidos todos os documentos e comprovações que a legislação supracitada determinar para a adequada utilização do recurso público.*

5.4. *Para a contratação do **Violinista Solista Guido Sant'Anna** apresentamos como referência as Notas Fiscais 1 ID-SEI 139058707, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Nota Fiscal 2 ID-SEI 133306910, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a Nota Fiscal 3 ID-SEI 139059080, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).*

5.5. *Tais Notas Fiscais se prestam como parâmetro de comparação com outras apresentações em circunstâncias semelhantes, a fim de justificar o preço cobrado, nos termos da orientação do Decreto nº 38.933 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 98 de 09 de abril de 2018, da*

Portaria nº 262 de 05 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 64 de 04 de abril de 2023, quando tratam da contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada.

5.6. Para o pagamento de Cachê do **Violinista Solista** convidado, propõe-se o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Pelas notas fiscais apresentadas é possível constatar a razoabilidade da relação custo/benefício entre a despesa e os fins almejados, tendo em vista que um Violinista Solista da envergadura do senhor **Guido Sant'Anna** pratica valores de cachê condizentes ao que está sendo apresentado à SECEC ou por vezes superiores.

5.7. Abaixo, quadro demonstrativo de preços médios praticados pela artista em apresentações semelhantes, que demonstram a compatibilidade do valor contratado com os preços anteriormente praticados em ações de natureza semelhante:

NOTA FISCAL	VALOR
Nota Fiscal 1 (139058707)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Nota Fiscal 2 (133306910)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Nota Fiscal 3 (139059080)	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

5.8. Informa-se que o artista convidado atuará, como Violinista Solista convidado, no concerto Johannes Brahms, a realizar-se no dia 13 de Junho de 2024, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Teatro Plínio Marcos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

6.1. Nos termos do Projeto Básico ID-SEI 138911281, a apresentação do artista convidado ocorrerá no Distrito Federal, no dia 13 de Junho de 2024, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, no Teatro Plínio Marcos, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com entrada franca, em espaço acessível a pessoas com deficiência, nos termos do que preconiza a Portaria nº 100/2018, promovendo a difusão da cultura através da música de concerto. O preço cotado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, constante na Proposta ID-SEI 139135978, refere-se somente ao pagamento do cachê do artista Violinista Solista.

6.2. A participação do **Violinista Solista** convidado está prevista para ocorrer durante toda a apresentação, executando o repertório previsto no item 6.3 deste Estudo Técnico Preliminar, que tem duração média aproximada de 60 minutos. A se contar a possibilidade de um pedido de "bis" de alguma outra obra, a participação da artista contratada provavelmente durará entre 60 e 70 minutos.

6.3. Apresenta-se Planilha Descritiva dos Custos Unitários de bens e serviços de suporte à ação cultural, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, preferencialmente elaborada de acordo com o Anexo IV, da Portaria nº 262, de 05 de dezembro de 2022:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C				